



CENTRO de
ARBITRAGEM de
CONFLITOS de
CONSUMO de
LISBOA



Processo nº 685 / 2023

TÓPICOS

Serviço: Aparelhos de uso doméstico grandes

Tipo de problema: Incumprimento da garantia legal

Direito aplicável: artºs 283º e 290º do Código Civil e nos termos do artº 277º, alínea d) do mesmo Diploma legal

Pedido do Consumidor: Substituição da máquina de lavar roupa por uma outra com características idênticas ou resolução do contrato e reembolso do valor pago.

SENTENÇA Nº 346 / 2023

Reclamante:

Reclamada:

FUNDAMENTAÇÃO:

Em 4 de Agosto de 2023, foi recebido um e-mail da reclamante no Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa informando que desiste do processo, dando o assunto como encerrado.

DECISÃO:

Assim, tendo em consideração que a desistência da instância pela reclamante é livre em qualquer altura do processo, julgo-a válida e relevante quanto ao objecto e qualidade da pessoa nela interveniente e em consequência, homologo-a por sentença de acordo com os artºs 283º e 290º do Código Civil e nos termos do artº 277º, alínea d) do mesmo Diploma legal, julga-se extinta a instância.

Sem custas.

Desta sentença ficam notificadas as partes.

Centro de Arbitragem, 4 de Agosto de 2023

O Juiz Árbitro

(Dr José Gil Jesus Roque)